

ACTA N.º 17/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE ABRIL DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Isidro Carvalho da Rosa, Luís Manuel Garcia Laranjeira e Joaquim Louro Semedo Carita.-----

-----Faltas: Faltaram os Senhores Vereadores Fernando Manuel Branco Rodrigues que se encontra em funções, em substituição do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, que solicitou a suspensão do mandato pelo período de noventa (90) dias, e Vítor Manuel Feliciano Morgado, que participava na reunião em substituição do Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, conforme comunicação feita por este, através de requerimento apresentado no dia doze (12) de Abril de dois mil e seis, a qual ficará arquivada no respectivo processo, nos termos do artigo septuagésimo oitavo número dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo

Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.570.261.06 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....10.964,90 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....39.711,34 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.271,46 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....212.437,54 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar.....

Conta à Ordem n.º 16795/230.....4.186,57 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/00123.421,77 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004159.490,40 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....9.093,53 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....496,48 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....10.679,16 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....2.000.000,00 €

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....37.040,93 €

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....1.000.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....11.301,23 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....38.097,55 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----Ofício datado de onze (11) de Abril de dois mil e seis, de António Heitor de Matos Abreu, residente em Arneiro, solicitando autorização para efectuar a respectiva Queima

de Limpeza das Pinheiras, no sentido de poder lavar o terreno, sito na localidade de Arneiro. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, informar o requerente de que não compete à Câmara Municipal autorizar a realização de queimadas de ramadas no terreno, já que esta actividade não é propriamente uma queimada mas antes uma queima, de acordo com o número quatro (4), do artigo 21.º, do Decreto – Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho, a qual deverá ser realizada com a presença dos Bombeiros Voluntários, desde que a referida queima seja realizada fora do período crítico dos incêndios.-----

-----Ofício datado de dez (10) de Abril de dois mil e seis, do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, solicitando a cedência de mais cem (100) sacos de cimento, uma vez que os cento e trinta (130) sacos pedidos anteriormente, não chegaram para poderem executar a obra na sua totalidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder ao Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, cem (100) sacos de cimento, para executar a obra do Recinto de Festas, ma vez que os sacos de cimento pedidos anteriormente não chegaram para a referida obra, de acordo com informação prestada pelo Senhor Vereador Joaquim Carita, o qual referiu que a cedência anterior teve como pressuposto o facto de os sacos serem de cinquenta quilos, quando, efectivamente, eram apenas de trinta e cinco.-----

-----Ofício número quarenta e sete barra dois mil e sete (47/2006), datado de treze (13) de Abril do corrente ano, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, com sede na Rua 25 de Abril, em Vale de Açôr, requerendo a concessão da Licença para o Arraial, que vai realizar nos dias seis (6) e sete (7) e oito (8) de Maio do corrente ano, no período das dezasseis horas e trinta minutos (16:30) às três horas e trinta minutos (03:30), nos dias seis (6) e sete (7) e das dezassete horas e trinta minutos às zero horas e trinta minutos (00:30), no dia oito (8) do mesmo mês e ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Autorizar o evento, e emitir a respectiva Licença de Arraial, mediante o pagamento da referida taxa, devendo a entidade peticionária responsabilizar-se por todas as medidas de segurança que devam ser tomadas.-----

-----Ofício número quarenta e sete barra dois mil e seis (46/2006), datado de treze (13) de Abril do corrente ano, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, com sede na Rua 25 de Abril, em Vale de Açôr, requerendo a concessão da Licença Especial de Ruído para o Arraial, que vai realizar nos dias seis (6) e sete (7) e oito (8) de Maio do corrente ano, no período das dezasseis horas e trinta minutos (16:30) às três horas e trinta minutos (03:30), nos dias seis (6) e sete (7) e das dezassete horas e trinta minutos às zero horas e trinta minutos (00:30), no dia oito (8) do mesmo mês e ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir a Licença Especial de Ruído mediante o pagamento das taxas que forem devidas, em conformidade com o horário pretendido, e de acordo com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----Ofício número noventa e dois, datado de dez (10) de Abril de dois mil e seis, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, solicitando a atribuição de un subsídio no montante de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), subsídio esse que se destina à aquisição de equipamento e alimentação do Grupo de Danças e Tradições e ainda para pagamento do acordeonista nos ensaios e actuações.----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, com o fundamento de que o mesmo não se encontra devidamente concretizado.-----

-----Ofício datado de onze (11) de Abril de dois mil e seis, do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, solicitando a cedência de uma carrinha de nove (9) lugares e um subsídio para o condutor, assim com materiais e apoio financeiro para efectuar a obra da garagem e ainda a cedência da Escola Primária, onde deverão ser efectuadas as obras necessárias para aí passar a funcionar os cuidados de enfermagem.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Ceder à Entidade peticionária, a título de empréstimo, uma carrinha de nove lugares para os fins solicitados; 2- Atribuir à mesma Entidade um subsídio para o condutor, e materiais para a realização da obra de construção de uma garagem para recolher a carrinha, de acordo com o solicitado e em termos a definir; 3- Ceder o uso da Escola Primária para os fins solicitados; 4- Elaborar um Protocolo,

onde sejam enquadrados os pontos anteriores.-----

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO
“CD’S BAR”, SITO NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, EM PONTE
DE SOR / NÉLSON LEITÃO DE CASTRO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Abril de dois mil e seis, de Nelson Leitão de Castro, residente na Rua Fernando Pessoa, número dois (2), em Ponte de Sor, na qualidade de Entidade Exploradora do Estabelecimento “CD’S Bar”, sito na Rua General Humberto Delgado, solicitando autorização para proceder à Alteração do Horário de Funcionamento do respectivo estabelecimento, o qual a seguir se transcreve na íntegra: - Das 07,30 H às 00:00 H de Domingo a Quinta – Feira e das 07:30 H às 02,00 H às Sextas – Feiras, Sábados e Vésperas de Feriado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, afixar Editais nas zonas próximas do Estabelecimento, no sentido de que os residentes possam alegar alguma observação, sugestão ou reclamação sobre a pretensão.**-----

**-----PEDIDO DE PERMUTA DE UMA SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE
PONTE DE SOR, POR UMA OUTRA NO CEMITÉRIO DE TRAMAGA /
JUSTO DA SILVA ROSA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Abril de dois mil e seis, de Justo da Silva Rosa, residente na Rua Principal, número cento e catorze (114), em Tramaga, da freguesia de Tramaga, e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de proprietária da sepultura número setenta (70), do Talhão número trinta e dois (32), do cemitério de Ponte de Sor, onde se encontra sepultado a sua esposa (Manuel Duarte da Silva), vem solicitar a permuta da referida sepultura, por uma outra no cemitério de Tramaga, sendo que não tinha apresentado o pedido no período que tinha sido fixado pela Câmara, em virtude da sua esposa se encontrar inumada há pouco tempo. Encontra-se também presente uma informação, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Barradas, referindo que em casos idênticos têm sido deferidos os pedidos favoravelmente, em conformidade com a informação técnica prestada pelos Serviços Jurídicos, da qual se junta fotocópia.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,**

deferir a pretensão do requerente, tendo em conta os fundamentos da informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA PARA ACAMPAMENTO OCASIONAL / MANUEL FELICIDADE JORGE.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Março de dois mil e seis, de Manuel Felicidade Jorge, residente em Bairro Além das Vinhas, na Rua Prior do Crato, Lote E, r/c, em S. Domingos de Rana, solicitando a concessão de Licença para Acampamentos Ocasionais, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, a ter início em Abril do corrente ano. Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acerca do presente assunto, somos a informar o seguinte: As informações que transmitimos ao Município, foram baseadas na legislação em vigor sobre a matéria e no que se encontra estipulado no Regulamento no Regulamento Municipal de Taxas e Licenças relativamente a acampamentos ocasionais. Concretamente foi-lhe dito que poderia requerer a licença, devendo obter previamente autorização do proprietário do terreno e que o pedido carecia, ainda, de parecer favorável da G.R.N. e Delegação Concelhia de Saúde, mas que a decisão final seria tomada pela Câmara Municipal, podendo ser de deferimento ou de indeferimento. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.

-----Deliberado por unanimidade: Informar o requerente que, a Câmara Municipal não autoriza a realização do pretendido acampamento ocasional e que estes poderão utilizar o Parque de Campismo, existente próximo do local.-----

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Abril de dois mil e seis, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar LizarDO, dando conhecimento que por motivos de ordem profissional, no dia doze (12) de Abril do corrente ano, não lhe tinha

sido possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia doze (12) de Abril de dois mil e seis, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara Municipal.-----

-----PLANOS DE AMOSTRAGEM DE DOIS MIL E SEIS RELATIVOS À COLHEITA E ANÁLISES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PISCINAS E ETAR'S / CITEVE – CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS TÊXTIL E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL.-----

-----Está presente o ofício com a referência C-LAE 588/2006, datado de vinte e oito (28) de Março de dois mil e seis, do CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, enviando os Planos de Amostragem relativos à colheita e análises de água para consumo humano, piscinas e ETAR'S a efectuar durante o ano de dois mil e seis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Amostragem proposto.-----

-----PEDIDO PARA QUE SEJA EFECTUADO UM CÁLCULO COM A MÉDIA MENSAL DE GASTOS DE ÁGUA, ATRAVÉS DA ESTIMATIVA DOS ÚLTIMOS MESES / JOSÉ DUARTE MARTINS.-----

-----Está presente o requerimento de José Duarte Martins, residente na Rua Formosa, em Longomel, dando conhecimento que tinha sido alertado pelo cobrador da água, que tinha a pagar de água, no valor de 404,17 €, relativos a 183 m³, tendo descoberto a razão de tal gasto se devia a um ligeiro descaixe da união do respectivo cano, próximo do contador e da caixa de visita dos esgotos, possivelmente devido a um abatimento de terra naquela zona, razão pela qual solicitava o pagamento somente da água que estivesse de acordo com a média mensal dos últimos meses, já que tinha fracos recursos financeiros e gatavam muito dinheiro em medicamentos. Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de Abril do corrente ano, sobre o

assunto subscrita pelo Senhor José Luís de Matos Pires, referindo que já tinha sido reparada a fuga e que deviam ser os Serviços Técnicos a pronunciarem-se sobre a situação ocorrida.-----

-----Deliberado por unanimidade: Reapreciar o assunto em próxima reunião, com informação mais explícita do funcionário José Luís de Matos Pires e ainda da fiscalização da obra referida na exposição.-----

-----DIVULGAÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA DO CONSUMO E RESPECTIVAS REGRAS DE APLICAÇÃO PARA OS ANOS DE DOIS MIL E SETE E DOIS MIL E OITO (2007-2008) / AREANATEJO – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO NORTE ALENTEJANO E TEJO.-----

-----Está presente o ofício número oitenta e cinco (85), datado de dez (10) de Abril de dois mil e seis, da AREANATEJO – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, sobre o assunto mencionado em título, dando conhecimento a ERSE – Entidade Reguladora do Sector Energético, vai aprovar em breve o documento regulamentador do Plano de Promoção da Eficiência do Consumo, regras que aplicarão nos anos de dois mil e sete e dois mil e oito, documento esse que esteve recentemente em discussão pública, e não está publicado o documento final, mas no entanto a AREANATEJO opta pela sua divulgação, enunciando em seguida alguns aspectos chave com o objectivo de iniciar a preparação de algumas acções, sendo que o Plano de Promoção da Eficiência do Consumo, tem como o objectivo a promoção de medidas visando a eficiência no consumo da energia eléctrica.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, onde deverá estar presente todo o Processo.-----

-----VIGÉSIMO (20.º) INTERCÂMBIO MULTINACIONAL EUROPEU PARA A JUVENTUDE (LONDRES, 20-29 DE JULHO DE 2006) / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente a Circular 51/2006 LP, datada de sete (7) de Abril do corrente ano, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em

título, sugerindo ao Município de Ponte de Sor o apoio à presença de um (a) Jovem, no referido Intercâmbio, sendo que o mesmo deverá ter conhecimento orais e escritos suficientes da língua inglesa e o interesse na participação activa no Intercâmbio, sendo que a inscrição deverá ocorrer até à data de vinte e dois (22) de Junho do corrente ano, não deixando de referir-se que a quota portuguesa é de 25 participantes, razão pela qual o critério de aceitação é a ordem de entrada nos Serviços da Associação de Municípios.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, solicitar à Escola Secundária que indique o nome de um aluno que reúna os requisitos apontados, e eventualmente interessado em participar no indicado evento, com a informação de que a Câmara Municipal suportará os custos inerentes à inscrição e deslocação.-----

-----PEDIDO DE ACTUALIZAÇÃO DE RENDA DE CASA / CONCEIÇÃO DIAS ESTEVES.-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Fevereiro de dois mil e seis, de Conceição Dias Esteves, residente na Rua dos Moinhos, número quatro (4), (T2) D, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, registado sob o número mil quinhentos e sete (1507), no dia treze (13) de Fevereiro de dois mil e seis, na qual solicita que seja alterada a sua renda de casa em função da alteração do agregado familiar e dos seus rendimentos, já que o seu marido faleceu. Sobre o presente assunto está também presente a informação número cinquenta e nove (59), datada de dez (10) de Abril de dois mil e seis, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, a qual se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de actualização da renda de casa apresentado pela Munícipe Conceição Dias Esteves, residente na Rua dos Moinhos, n.º 4 T2, D, (Bairro Social –Realojamento 221), cumpre-me informar V. Exa., de que o marido, Vital Silva faleceu em 30 de Janeiro de 2006, verificando-se uma alteração dos rendimentos do agregado familiar. Assim, actualmente, a Munícipe tem como rendimentos o valor das suas pensões de velhice e de sobrevivência, nos valores de 223,24 € e 208,72 €, respectivamente, encontrando-se a receber a última desde 30 de Março de 2006, com efeitos retroactivos desde a data em que se verificou Deste modo, segundo a fórmula do cálculo da renda apoiada, que se encontra em anexo, e com base

na actualização dos rendimentos, o valor actual da renda apoiada que é de 108,45 €, deve ser actualizada para 38,68 € >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente tendo em atenção a informação técnica prestada, passando a Senhora Conceição Dias Esteves, a pagar uma renda apoiada, no valor de trinta e oito euros e sessenta e oito cêntimos (38,68 €) em vez de cento e oito euros e quarenta e cinco cêntimos (108,45 €), a partir do mês de Junho deste ano.--

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / OLINDA MARQUES. -----

-----Está presente o processo referido em título acompanhado, da informação número sessenta e um (61), datada de dezoito (18) de Abril de dois mil e seis (2006), subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Maria Olinda Marques, para atribuição de subsídio de almoço (acção social escolar) do seu neto, Ricardo Rubem Marques, cumpre-me informar V. Ex.^a de que: - A criança frequenta a E.B. 1 de Galveias; - Este agregado familiar é apenas constituído pela avó e pelo neto; - O rendimento do agregado familiar é apenas a pensão de reforma da Senhora Olinda, no valor de 249,00 €; - Esta é uma família que vive com muitas dificuldades económicas, pois para além de viverem só da pensão de reforma ainda pagam 24,94 € de renda de casa. Segundo declarações da Senhora Olinda o Ricardo não recebe nenhuma ajuda da mãe, esta vive em Inglaterra, a criança esteve lá alguns meses mas nem frequentou a Escola. O pedido de subsídio foi apresentado fora de prazo, mas esta é uma situação de necessidade e os documentos apresentados permitem que seja atribuído o Escalão A a esta criança >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio da acção social escolar, ao aluno Ricardo Rubem Marques, no Escalão A, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----CAMINHO OBSTRUÍDO – FREGUESIA DE VALE DE AÇOR / NARCISO DURÃO. -----

-----Câmara A Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia um (1) de Março de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Vale de Açor os seguintes esclarecimentos: A) Quais são as populações ou propriedades que são

servidas pelo caminho em causa; B) Se as mesmas não dispõem de outros acessos. C) Saber se o caminho está cartografado nas cartas militares, e reapreciar o assunto em próxima reunião, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dois (2) de Novembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, considerar a natureza pública do caminho, fazendo fé na informação da Junta de Freguesia de Vale de Açor, segundo a qual o caminho é centenário, tendo ainda em conta a definição de caminho público firmada pela jurisprudência, que considera públicos os caminhos que estão, desde tempos imemoriais, no uso directo e imediato do público, notificar o denunciado para proceder à desobstrução do caminho, e informar o mesmo requerente, no que respeita aos fornos de carvão, que os mesmos estão em fase de licenciamento pela entidade competente, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever: << Está novamente presente o processo referido em título, relativamente ao qual a Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em treze de Outubro findo, deliberou por unanimidade, conforme a seguir se indica: “1 - Solicitar à Junta de Freguesia de Vale de Açor, um parecer sobre a eventual natureza pública do caminho obstruído; 2 – Solicitar à fiscalização municipal que preste informação, separada, sobre as questões dos fornos de carvão e da suinicultura”. Está agora presente a informação subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Maria da Luz de Castro Andrade, datada de dezanove (19) de Outubro findo, registada sob o número seis mil oitocentos e seis (6806), em vinte (20) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: «Relativamente à Deliberação da reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no passado dia treze do corrente mês, e após análise do processo, penso segundo melhor opinião, que tanto o ponto um, como a primeira parte do ponto dois da referida deliberação já foram cumpridos, ou seja: - Através do nosso ofício n.º 9440, datado de 06 de Junho/2005, já foi solicitado à Junta de Freguesia de Vale de Açor, parecer sobre o assunto em causa. - A Junta de Freguesia de Vale de Açor, através do ofício n.º 36, de 06/07/05, já informou, que o caminho em questão é centenário, e sempre foi usado pelos munícipes. Relativamente à questão dos Fornos de Carvão, encontra-se apenas ao processo, a informação dos Fiscais Nuno Jesus e Luís Espadinha, n.º 6170, datada de 16/09/05, onde esclarecem que os referidos Fornos estão a ser licenciados nesta Câmara Municipal, e que a arquitectura dos mesmos, àquela data já se encontrava aprovado. No que concerne à exploração suinícola, em relação à questão da poluição ambiental, foi entregue em 19/10/05, cópia da deliberação, à fiscalização, para que se desloquem ao local e informem. Assim, pelo exposto, penso que a citada

Deliberação de Câmara já se encontra cumprida, no referente ao ponto um e primeira parte do ponto dois, pelo que, deixo a assunto à consideração de V. Exa.>>. Encontra-se agora presente novamente o processo, acompanhado do ofício datado de vinte (20) de Fevereiro de dois mil e seis, do Senhor Narciso Durão, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta aos vossos ofícios em epígrafe, venho solicitar a V. Exas. que nos facultem uma relação onde conste o registo dos caminhos considerados públicos, existentes na zona em questão (Vale de Açôr – Herdade da Fonte Branca). Achamos que este facto (desobstrução do caminho), é ilegal e injusto, para tal, solicitamos a revogação da decisão unilateral da vossa reunião ordinária de 02 de Novembro de 2005, fundamentada numa informação da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, extraída de um parecer da C.C.D.R., sobre o assunto etc. Consideramo-nos lesados com tal decisão da Câmara Municipal, pois temos sido alvo de roubos sucessivos, além de expormos a segurança de pessoas e bens futuramente. Voltamos a repetir: somos um País de Direito e os atravessadores, por mais antigos que sejam, foram abolidos pelo nosso Código Civil (artigo 1383.º). Lamentamos a prepotência com que esta Câmara Municipal delibera assuntos que são da exclusiva competência do Foro Jurídico, dando azo a desentendimentos e formulação de juízos errados. Seria justo, fomentar o diálogo com a finalidade de colocar esta situação num clima de entendimento, ao contrário de, gerar disputas e ódios >>. Encontra-se agora novamente presente o processo, acompanhado do ofício número quarenta e três (43), datado de três (3) de Abril de dois mil e seis, da Junta de Freguesia de Vale de Açôr, dizendo que relativamente ao assunto, há onze fazendas que não dispõem de outro caminho a não o que está obstruído pelo Senhor Narciso Durão, e que para além destes há mais pessoas a servir-se do caminho em causa >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Manter a deliberação pela qual já se havia considerado a natureza pública e municipal do referido caminho, considerando que, de acordo com os elementos probatórios recolhidos, nomeadamente as informações da Junta de Freguesia de Vale de Açor, o mesmo se encontra no uso directo e imediato do público desde tempos imemoriais, sendo o único que serve os proprietários de onze fazendas entre outras pessoas, devendo, ainda, acrescentar-se que a Câmara Municipal costuma proceder à manutenção e arranjo do caminho, praticando assim actos que indiciam a pose dominial sobre o mesmo; 2 – Notificar, pela última vez, o Senhor Narciso Durão para, no prazo de trinta dias, desobstruir o caminho em causa com a cominação de que, em caso de incumprimento, será o mesmo desobstruído pela

Câmara Municipal, a expensas do notificado. -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UMA VALA JUNTO AO CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência Carta 483/06/URO1VT, datado de doze (27) de Abril de dois mil e seis, da EDP Distribuição Energia, S.A., solicitando autorização para abertura de uma vala, com aproximadamente sete metros (7 m) de comprimento, junto ao Centro Comunitário da Tramaga, necessária à colocação de cabos subterrâneos, para satisfação do pedido de ramal / baixada, conforme indicado em planta anexa, sendo que será da responsabilidade da Empresa a reposição de pavimentos.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura da respectiva vala com sete metros de comprimento, por parte da EDP Distribuição Energia, S.A., junto ao Centro Comunitário de Tramaga, em Tramaga, para colocação de cabos subterrâneos, no sentido de satisfazer o pedido de ramal / baixada conforme planta anexa, condicionado a que seja dado prévio conhecimento à Câmara Municipal do início dos trabalhos, para que esta acompanhe o seu bom desenvolvimento, mais se chamando a atenção de que não será permitida a colocação do ramal / baixada sobre qualquer infraestrutura já existente, devendo o pavimento ser devidamente repostado, na sua totalidade, e sem remendos, se houver lugar a tal.**-----

-----REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, TRAMAGA - CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA - ORÇAMENTO / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso datada de seis (6) de Abril de dois mil e seis da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão, em Tramaga, do concelho de Ponte de Sor, relativa ao Centro Comunitário de Tramaga, com duas opções, uma em que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo no montante de 14,52 € e outra em que o requisitante opta por todos os elementos de rede serem construídos pela EDP, no montante de 585,43 €.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade,**

concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de quinhentos e oitenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos (585,43 €), já com IVA incluído.-----

-----ILUMINAÇÃO PÚBLICA – TAPADA DAS PINHEIRAS – GALVEIAS / PONTE DE SOR.-----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, solicitou, através do ofício número dois mil quinhentos e vinte e seis (2526), datado de dois (2) de Março de dois mil e seis, à Unidade Técnica da EDP – Distribuição Energia, S.A., a viabilidade de colocação de vinte (20) luminárias correntes, no lugar referido em título, no sentido de melhorar a iluminação pública, do local indicado. Encontra-se agora presente o ofício da EDP – Distribuição Energia, S.A. com a referência Carta 476/06/URO1VT, datado de onze (11) de Abril do corrente ano, registado sob o número quatro mil e cinco (4005), em dezoito (18) do mesmo mês e ano, a informar que concluiu os estudos relativos ao solicitado e que o orçamento dos encargos totais de estabelecimento é de cinco mil, quatrocentos e oitenta e três euros e dois cêntimos (5.483,02, €), com a comparticipação da Câmara Municipal nos referidos encargos a ser de mil, quatrocentos e noventa e um euros e cinquenta e um cêntimos (1.491,51, €), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Mais informa que o valor orçamentado tem a validade de noventa (90) dias e que para posterior facturação e aprovisionamento de materiais, necessita do respectivo acordo dos trabalhos em causa.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o orçamento proposto e autorizar o pagamento da quantia correspondente à sua participação, no montante de mil quatrocentos e noventa e um euros e cinquenta e um cêntimos (1.491,51 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO ONDE CONSTE AUTORIZAÇÃO PARA HIPOTECAR O PRÉDIO OFERECIDO EM GARANTIA E O RECONHECIMENTO DA SUBSISTÊNCIA DA HIPOTECA MESMO EM CASO DE REVERSÃO / ISABEL DA CONCEIÇÃO CARONA BURRINHAS FOUTO RITA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Abril de dois mil e seis,

de Isabel da Conceição Carona Burrinhas Fouto Rita, residente na Rua Luís de Camões, número quinze (15), em Galveias, proprietária do Lote de terreno número vinte e três (239, do Loteamento Municipal da Tapada das Pinheiras, em Galveias, requerendo para efeitos de financiamento bancário, a passagem de certidão onde conste autorização para hipotecar o prédio oferecido em garantia e o reconhecimento da subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de se emitir a respectiva Certidão.-----

-----PEDIDO DE DECLARAÇÃO ABONATÓRIA RELATIVA À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA REDE DE BAIXA TENSÃO PARA O FURO DE FOROS DO DOMINGÃO 2 / CARVALHO & RAINHA, LDA.-----

-----Está presente o fax datado de dez (10) de Abril de dois mil e seis, de Carvalho & Rainha, solicitando a emissão de uma Declaração Abonatória, relativa à Empreitada referenciada em título. Encontra-se também presente a informação da Fiscalização, datada de doze (12) de Abril de dois mil e seis, referindo que não havia inconveniente na emissão da respectiva Declaração Abonatória.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva Certidão Abonatória, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----ESTIMATIVA ORÇAMENTAL PARA A EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE LOTEAMENTO EM FOROS DO ARRÃO, PARA ANÁLISE DE POSSÍVEL TROCA DE TERRENO.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Abril de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estimativa Orçamental de Infraestruturas para Loteamento de Pernancha de Baixo: - Arruamentos – 36.345,00 e; - Rede de Abastecimento de Água – 6.057,00 €; - Rede de Drenagem de Águas Residuais – 10.903,50 €; - Rede de Drenagem de Águas Pluviais – 9.692,00 €, - Rede de Distribuição de Gás – 19.384,00 €; - Infraestruturas Eléctricas – 21.807,00 €; - Telecomunicações – 9.692,00 €; TOTAL – 121.150,00 € + IVA. Valor a atribuir ao Terreno na Rua Constituição 2 de Abril – Relativamente ao valor a atribuir ao terreno

na Rua Constituição 2 de Abril, este estima-se em 39.360,00 € (tendo em consideração essencialmente a sua localização e as infraestruturas a realizar). Mais se refere que o terreno se localiza numa área definida em PDM como de baixa densidade, pelo que a área mínima dos lotes será de 800 m², o número total de lotes permitido será de 3 >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros que participaram na votação, reapreciar o assunto em próxima reunião.

-----Não participou na discussão e votação deste assunto o Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, tendo-se declarado impedido, por ser Sócio da Empresa proprietária do terreno em causa, o que o coloca numa posição de interessado directo.

-----CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO – NÃO CONFORMIDADES NO EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO ADJUDICATÁRIO EQUISOR – EQUIPAMENTOS HOTELEIROS DO SOR, LDA.

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Abril de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Estagiária, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme solicitado, junto se anexa listagem de não conformidades referentes ao Equipamento fornecido pelo Adjudicatário acima referenciado. De referir que posteriormente à entrega do Equipamento (Junho de 2005) foi feita uma verificação ao equipamento e a empresa em questão foi informada telefonicamente acerca de algumas das não conformidades detectadas na altura, nomeadamente: - Localização da peladora de batatas e respectivamente estrangulamento na saída do esgoto da máquina para a rede; - A inexistência de dois discos da cortadora de legumes; - O tipo de vaporeta fornecida não correspondia ao solicitado no caderno de encargos; - Não apresentação de certificados de conformidade e qualidade dos INOX das bancadas; - A grelha do grelhador apresentava sinais de corrosão logo na primeira semana de utilização. Várias vezes foi solicitado à Empresa a devida correcção das situações referidas, no entanto até à presente data nada foi corrigido. Salientando ainda que a vaporeta avariou no início deste ano e que mesmo dentro da garantia do equipamento, o fornecedor em questão cobrou o valor da reparação à Associação Comunitário de Vale de Açôr, factura que se anexa. Sabemos

também que por diversas a Empresa em questão tem sido solicitada a fim de proceder à Assistência técnica do equipamento, o que não tem sido efectuado com a necessária disponibilidade e eficácia. À consideração superior >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento do conteúdo da respectiva informação à Empresa Adjudicatária do Fornecimento de Equipamento e Mobiliário do Centro Comunitário de Vale de Açôr, concretamente, a Equisor – Equipamentos Hoteleiros do Sor, Lda. e notificar a mesma Empresa para, no prazo de trinta dias corrigir todas as deficiências verificadas e que não respeitem o Caderno de Encargos e Programa de Concurso que serviram de base à adjudicação, documentos que a mesma Empresa assumiu respeitar na íntegra.-----

-----PARECER SOBRE O PLANO NACIONAL DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Abril de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Responsável pelo Gabinete Técnico Florestal, Senhora Natalina Maria de Jesus Pereira, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada em caixa própria, junto ao processo, sendo de realçar que a informação refere nomeadamente que existiam coimas para os Municípios se não efectuassem a limpeza das faixas de protecção, quando têm que ser os proprietários dos terrenos a limpar as suas propriedades, e que se cada um se habituasse a ter o terreno limpo, certamente se teria um menor número de ignições, mas como não existia cadastro rural em condições, para que se pudesse identificar os proprietários, já que muito deles não viviam sequer no País, razão pela qual se tratava dum problema bastante complexo, do mesmo modo que seria importante que fosse pensada uma forma das Autarquias serem financiadas, e ainda que nos Municípios do interior, deveria haver um real empenho por parte do Governo, no sentido de travar a perda da população rural, já que o êxodo da população constituía ao inevitável abandono dos terrenos e ao conseqüente aumento do risco de incêndio. Mais informa que a aposta também deverá passar pelo investimento na educação e na sensibilização da população. Também informava que o País tinha estudos e planos mais que suficientes para o problema, só bastava era colocá-los em prática e avançar-se para o terreno.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de enviar o documento à Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS (22) DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E SEIS.-----

-----Está presente o ofício número dezoito (18), datado de vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e seis, da ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela mesma na sessão mencionada em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e dois (22) de Abril de 2006 (Sábado)**, pelas **quinze horas (15:00)**, no Salão Nobre do Edifício da Biblioteca Municipal, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELBEROU POR UNANIMIDADE TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DOIS – Apreciação / Aprovação da Proposta de Alteração à Tabela de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Ponte de Sor, de acordo com a alínea a) do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM DEZASSETE (17) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E TRÊS (3) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.-----

PONTO TRÊS – Apreciação / Aprovação da Proposta de Autorização de Celebração de Protocolo com a Junta de Freguesia de Foros do Arrão, de acordo com o número um do artigo sexagésimo sexto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas

pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.-----

PONTO QUATRO – Apreciação / Aprovação da Proposta de Determinação da Fixação da Quota de 100 %, dos elementos do activo corpóreo adquirido em segunda (2.º) mão, mais concretamente as viaturas Opel Astra, matrícula 90-91-CH e Peugeot 306, matrícula 11-24-HL, de acordo com o ponto 2.7.2 - Amortizações, do Decreto - Lei n.º 54/A-99, de 222 de Fevereiro.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM DEZASSETE (17) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E TRÊS (3) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.-----

PONTO CINCO – Apreciação / Aprovação da Proposta de Autorização de alienação por parte da Câmara Municipal do Parque de Campismo, de acordo com a alínea i) do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM DEZASSETE (17) VOTOS A FAVOR, TRÊS (3) VOTOS CONTRA E ZERO (0) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.-----

PONTO SEIS – Apreciação / Aprovação da Proposta do Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, relativos ao ano de dois mil e cinco, de acordo com a alínea c) do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM DEZANOVE (19) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E UM (1) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.-----

PONTO SETE – Apreciação / Aprovação da Proposta do Relatório de Actividades e os Documentos de Prestação de Contas e de Aplicação dos Resultados, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, relativos ao ano de dois mil e cinco, de acordo com a alínea c) do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as

alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM QUINZE (15) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E CINCO (5) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA. >>-----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que os Serviços por onde decorreram os Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, o mesmo deverá ser objecto de deliberação.-----

-----**Fax da Região de Turismo do Norte Alentejano sobre o início da actividade ocupacional em contexto de trabalho, na Autarquia, de Lúcia Isabel Nogueira Lopes.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os assuntos.**-----

-----**FAX DA REGIÃO DE TURISMO DO NORTE ALENTEJANO SOBRE O INÍCIO DA ACTIVIDADE OCUPACIONAL EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA AUTARQUIA, DE LÚCIA ISABEL NOGUEIRA LOPES.**-----

-----Está presente o fax datado de dezanove (19) de Abril de dois mil e seis, da Região de Turismo do Norte Alentejano, dando conhecimento que termina no próximo dia vinte e sete (27) de Abril a Acção de Formação de 250 horas que integra o Programa Turismo Emprego 2006/2007, razão pela qual, no dia vinte e oito (28) de Abril do corrente ano a Senhora Lúcia Isabel Nogueira Lopes, apresentar-se-á nos Serviços da Autarquia, para dar início à actividade ocupacional em contexto de trabalho pelo período de uma ano (até 27 de Abril de 2007), sendo que a Região de Turismo de S. Mamede assume o pagamento da actividade ocupacional, sendo da responsabilidade da Autarquia o encargo com o subsídio de alimentação e o seguro de trabalho >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aceitar a realização da actividade ocupacional em contexto de trabalho, pelo**

período de uma ano (até 27 de Abril de 2007), na Autarquia de Ponte de Sor, mais concretamente no Posto de Turismo de Montargil, da Senhora Lúcia Isabel Nogueira Lopes; 2- Autorizar o pagamento do subsídio de refeição e do seguro de trabalho, relativos à Estagiária em causa.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Isidro Carvalho da Rosa

Joaquim Louros Semedo Carita

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Normando José Pereira Sérgio